



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030001596/13	09/10/2013 17:43:43	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00059334-3 / ESPOLIO GERARDUS MARINUS CORNELIS SANDERS		2.2 CPF/CNPJ: 061.282.460-87	
2.3 Endereço: RUA CONCEIÇÃO OU CACHOEIRA, 30		2.4 Bairro: ALTO DO CÓRREGO'	
2.5 Município: PARACATU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): () -		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00059334-3 / ESPOLIO GERARDUS MARINUS CORNELIS SANDERS		3.2 CPF/CNPJ: 061.282.460-87	
3.3 Endereço: RUA CONCEIÇÃO OU CACHOEIRA, 30		3.4 Bairro: ALTO DO CÓRREGO'	
3.5 Município: PARACATU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): () -		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Boa Sorte		4.2 Área Total (ha): 54,5000	
4.3 Município/Distrito: PARACATU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21380 Livro: 2 Folha: 20.970 Comarca: PARACATU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 327.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.093.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			7,1200
Total			7,1200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,0049
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,3700	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		598,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,3700	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		598,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,3700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				1,3700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	326.908	8.093.287
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	326.928	8.093.278
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				1,3700
Total				1,3700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		343,23	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 09/10/2013

Data da vistoria: 25/11/2013

Data da emissão do parecer técnico: 06/12/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação da empreendedora Márcia Valente Custódio Sanders para obter autorização para intervenção ambiental para corte de 598 árvores esparsas e supressão com corte raso seguido de destoca em uma área de 1,37,00 há para implantação de culturas anuais.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda Boa Sorte, Matrícula nº 21.380, localizada no município de Paracatu-MG,

A propriedade possui uma área total de 54,50,00 há constituída por pastagem artificial de capim braquiária onde se desenvolve a atividade de pecuária de corte.

A sua cobertura vegetal remanescente é do tipo cerrado (cerrado típico). A reserva legal encontra-se averbada e se encontra protegida. As áreas de preservação permanente se localizam ao longo do córrego Gravatá e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana com suave declividade e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo.

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 1,37,00 há com corte raso seguido de destoca e o corte de 598 árvores esparsas. Nesta área será implantada o cultivo de culturas anuais, portanto será necessário o corte com destoca de todas as árvores, para permitir a realização dos tratos culturais com eficiência.

Conforme levantamento feito na propriedade não existe alternativa técnica e locacional para implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do senso florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: sucupira, vinhático, jatobá, cagaita, capitão, carvoeiro, entre outras.

O rendimento lenhoso é:

34,25 m³ de lenha na área de 1,37,00 há de cerrado, com rendimento lenhoso médio de 25,0 m³ de lenha por ha.

308,98 m³ de lenha pela supressão das 598 árvores esparsas.

Total = 343,23 m³ de lenha para uso na propriedade

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico**a) Alteração da paisagem local**

A supressão das árvores esparsas no local onde o uso do solo já se encontra alterado é considerado um impacto de baixa magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área já se encontra antropizada com pastagem artificial. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área já antropizada. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área já antropizada, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderão percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico**a) Perda da vegetação**

A supressão das árvores tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão das árvores acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Este processo esta de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 20.922 de 16 de Outubro de 2013.

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO da intervenção ambiental para supressão de 598 árvores esparsas e de 1,37,00 há de cerrado típico na Fazenda Boa Sorte, matrícula nº 21.380, localizada no município de Paracatu-MG.

- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- Desenvolver práticas de preservação de solo e água;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da Supram;

7-Validade do DAIA: 24 meses.

É o parecer

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 25 de novembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 035/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 05 de fevereiro de 2014.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014